



PARECER
CONTROLE INTERNO
ADITIVO 2022

1º Termo Aditivo

C.C. nº 001/2022 – FME

(Dispensa DL-CPL-001/2022-FME – Processo nº 2022.0110/01-SEMED)

PROCESSO nº: 2022.1223-02/SEMED

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência da Carta Contrato nº 001/2022-FME, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: Locação imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Professores – SOME – Roça Comprida, Município de Breu Branco-Pa.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação por mais doze (12) meses da Carta Contrato CC nº 001/2022-FME, Celebrado entre o Fundo Municipal De Educação – FME de Breu Branco, e o Sr. José de Oliveira Bezerra – CPF nº 677.546.002-34, oriunda do Processo Licitatório Dispensa DL-CPL-001/2022-FME e Processo Adm. 2022.0110-01-SEMED, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa dos professores, Localizada na Travessa dos Maranhenses, s/nº, Vila Roça Comprida, Município de Breu Branco.
- Há o pedido e justificativa da Sra. *Sirlei Mezzomo* (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta Ofício nº 2022.2312-002/SEMED que solicita do proprietário do imóvel a aceitação da prorrogação do contrato, como ainda manter os valores pactuados na Carta Contrato nº 001/2022-FME;
- Consta documento assinado pelo proprietário do imóvel Sr. *José de Oliveira Bezerra*, o qual declara interesse e aceitação da prorrogação da vigência do referido contrato, aceitando os mesmos valores apresentados na Carta Contrato nº 001/2022-FME, caracterizando o princípio da economicidade.
- Consta JUSTIFICATIVA conclusiva da Sra. Alenilde Araujo da Silva Dresch (Secretária Municipal de Educação), que informa a necessidade e a forma vantajosa para a municipalidade com o referido termo;
- Consta o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 473/2022-PROJUR, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta **favorável** à realização do Termo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Alenilde Araujo da Silva Dresch (Gestora), para a realização do Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses;
- Consta Nota de empenho nº 2010009, datada de 02/01/2023;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência contratual e suas vantagens.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, a mesma está amparada na *Cláusula Quarta* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência e encargos, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados na Carta Contrato nº 001/2022-FME, ou seja, o valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de doze (12) meses:

Início Vigência: 01/01/2023

Fim Vigência: 31/12/2023

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 02 de janeiro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos